



**TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 08/2024-SEDUC**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS ADERIDA N.º 16/2024;**

**ORGÃO GERENCIADOR:** Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA;

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.012/2024;

**UNIDADES GESTORA ADERENTES (CARONA):** Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Saúde do Município de Tamboril – CE.

**I - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Tamboril – CE, vem abrir o presente processo administrativo para a Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços Nº 003/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PSICOMOTOR E BRINQUEDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL – CE, visando à adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.012/2024**, gerenciado pelo Consorcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, tudo com fundamento na nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**II – DAS JUSTIFICATIVAS**

**II.1 - DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

A aquisição de material psicomotor e brinquedos para a Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE justifica-se pela necessidade de promover o desenvolvimento integral das crianças atendidas nas unidades educacionais da rede municipal, especialmente na educação infantil e no ensino fundamental. Esses materiais desempenham um papel fundamental no estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor e socioemocional dos alunos, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem de forma lúdica e inclusiva.

O uso de brinquedos e materiais voltados ao desenvolvimento psicomotor é uma prática pedagógica comprovada para o aprimoramento das habilidades motoras finas e grossas, que são essenciais não apenas para o desempenho acadêmico, mas também para a autonomia e autoestima das crianças. Além disso, esses recursos facilitam a interação social e a resolução de conflitos, proporcionando um ambiente educacional mais saudável e colaborativo.

No contexto das políticas educacionais atuais, que enfatizam a importância de uma abordagem multidisciplinar e integrada, a inclusão de materiais didáticos que estimulem o desenvolvimento físico e cognitivo torna-se essencial para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental. A aquisição desses itens, portanto, visa garantir que os alunos da rede municipal de Tamboril tenham acesso a recursos que promovam o pleno desenvolvimento de suas capacidades, favorecendo sua aprendizagem e participação ativa no ambiente escolar.

Dessa forma, a aquisição desses materiais é uma medida indispensável para garantir uma educação de qualidade, respeitando o direito das crianças ao desenvolvimento integral,





conforme preconizado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

## II.II – DA SECRETARIA DA SAÚDE

A aquisição de material psicomotor e brinquedos para a Secretaria de Saúde do Município de Tamboril – CE é essencial para o desenvolvimento de atividades que promovam a saúde física, emocional e cognitiva das crianças atendidas nas unidades de saúde, especialmente aquelas que necessitam de terapias ocupacionais, psicomotoras e de estimulação precoce.

Esses materiais e brinquedos desempenham um papel fundamental na promoção do desenvolvimento infantil, ajudando a aprimorar habilidades motoras, cognitivas e sociais. Eles são amplamente utilizados por profissionais de saúde, como terapeutas ocupacionais, psicólogos e fisioterapeutas, em tratamentos voltados para crianças com necessidades especiais ou em situações de vulnerabilidade.

Além disso, o uso de materiais psicomotores permite o acompanhamento de crianças que apresentam deficiências motoras, dificuldades de coordenação ou atraso no desenvolvimento, garantindo a realização de terapias mais eficientes e adequadas às necessidades de cada caso. Brinquedos educativos também são ferramentas importantes para a estimulação cognitiva e emocional, colaborando na melhora da interação social e no desenvolvimento integral da criança.

Dessa forma, a aquisição desses materiais visa atender à crescente demanda por intervenções terapêuticas e lúdicas no âmbito da saúde pública, garantindo um atendimento humanizado, de qualidade e que atenda de maneira eficaz as necessidades da população infantil do município.

## II.III – DA ADESÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, gerenciador do registro de preços, autorizou este Município a aderir à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2024**, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contida, o que possibilitou propostas mais vantajosas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Tamboril – CE, mais especificamente para a economia da Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde do Município de Tamboril – CE.

Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato município de Tamboril, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é bem maior que o valor proposto pela empresa vencedora. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade da contratação dos serviços, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza a vantagem para a secretaria supracitada, além da celeridade processual, em aderir àquela ata de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora detentora do preço registrado ter manifestado



**Prefeitura de  
Tamboril**

aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos itens dispostos na carta de anuência anexada aos autos deste processo.



Tamboril – CE, 21 de outubro de 2024

  
**Cicera Erica Nascimento Santana**  
Secretária Municipal da Saúde

  
**Antonio Fábio Ferreira de Souza**  
Secretário Municipal da Educação